

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus de Fortaleza

ANEXO II

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO PARA O PERÍODO 2024.2

| (|) INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DO EDITAL Nº | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|
| (|)INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A INSCRIÇÃO | | | |
| (|) INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A ANÁLISE DE CRÉDITOS | | | |
| NOME DO(A) CANDIDATO(A): | | | | |
| CURSO DE ORIGEM: | | | | |
| CU | JRSO PRETENDIDO: | | | |

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 Fica determinado o dia 14 de março de 2024 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser entregue na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h.
- 12.2 Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

- 11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões, em formulário específico (Anexo II).
- 11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.
- 11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos(as) candidatos(as).

| Justificativa da interposição de recurso: | | | |
|---|-------------|----|--------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Fortaleza, | de | de 202 |
| ASSINATURA: | | | |